



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Abril de 2023 • Número 3286 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 13, 14 e 17 de Abril de 2023, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º--Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: MOTORISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
9º	2000146387	Guilherme Vinco de Oliveira	536258971
10º	2000146011	Jose Henrique Gonçalves da Silva	473768914

Mogi Guaçu, 12 de abril de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023 - INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que no período de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 06 (seis) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, com suas funções deliberativas, consultivas e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, destinado ao cumprimento das ações e atividades expressamente previstas em lei, relacionadas às questões ambientais do Município de Leme tem, no âmbito de sua competência, as seguintes atribuições:

I – propor políticas públicas de meio ambiente, pertinentes e/ou compatíveis com o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município, previsto pela Lei Complementar nº 280, de 28 de março de 2000;

II – propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância as normas contidas na lei orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, no Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido de promover a conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, incentivando a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais sobre a existência de áreas degradadas, poluídas, ou ameaçadas de degradação ou de poluição;

X – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XI – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XIV – opinar sobre os estudos relativos ao uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e sobre as posturas municipais, visando agregar a dimensão ambiental

ao processo de desenvolvimento do município;

XV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico, além de áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVI – responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVIII – acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual do Meio Ambiente em assuntos de interesse do Município.

2. DA ORGANIZAÇÃO

O CONSEMA possui composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, com mandato de 04(quatro) anos, sendo a primeira metade coincidente com os 02(dois) últimos anos do mandato do Chefe do Executivo, e a segunda metade coincidente com os 02(dois) anos iniciais da gestão do Prefeito subsequente, devendo haver nova indicação de membros, após findos os respectivos mandatos, sendo permitida a recondução, ficando assim composto:

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Executivo, mediante portaria, assim especificados:

- a) 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- b) 01 representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento;
- c) 01 representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- d) 01 representante da Secretaria da Saúde;
- e) 01 representante da Secretaria da Educação;
- f) 01 representante da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

II – 06(seis) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, indicados por entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realização das inscrições, a proposta deverá ser enviada por e-mail, no período de 30 dias a partir da data da publicação deste edital, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no endereço: consemaleme@gmail.com.

3.2. No ato da Inscrição o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos, na ordem que segue, com a devida identificação no assunto do e-mail:

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LEME

(NOME DO INTERESSADO)

No corpo do e-mail deverão constar os seguintes documentos anexados:

- a) 01 via da proposta de inscrição assinada pelo representante legal;
- b) 01 cópia do CNPJ ou comprovante da organização social, associação e demais organizações;
- c) 01 cópia do contrato da organização, contendo especificações da mesma, atividades desenvolvidas, membros e representante legal;

3.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

3.6. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser anexadas no e-mail de inscrição, contendo:

- a) nome/razão social, endereço, e-mail e telefone;
- b) breve descrição das atividades desenvolvidas pelo interessado;
- c) A visão do mesmo referente às questões ambientais do município;
- d) proposta sobre sua atuação no CONSEMA.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Ao avaliar as propostas, os membros do CONSEMA observarão o conteúdo apresentado, o trabalho desenvolvido, benefícios ambientais e sociais oferecidos à

comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Encerrado o período de inscrição, o Conselho realizará reunião para análise das propostas e votação, no prazo de 30 dias.

7.2. O voto dos membros será secreto.

7.3. Os inscritos serão notificados sobre a data da votação e poderão acompanhar a leitura e contagem dos votos.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1. Após a análise e votação, será publicado na Imprensa Oficial do município, o nome e respectivos dados dos novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, contido na ata da reunião realizada para votação.

8.2 - Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser enviado no mesmo endereço de e-mail da inscrição;

8.4 - Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

Leme, 06 de abril de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braidto Neto, nomeado pela Portaria nº 172/2023, de 06 de março de 2023, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 246/2023, de 23 de fevereiro de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 28 de fevereiro de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO do Sr. SERGIO TADEU LOURENÇO de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidor processado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 246/2023, e documentos constantes dos autos, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 23 de março de 2023.

Valério Braidto Neto

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 71/2023
Ordem de Serviço nº 17/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 71/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE LEME”, no valor total de R\$ 2.593,56 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) fracionados com as empresas abaixo relacionadas para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

- SUPERMERCADO BZ LTDA-ME., CNPJ: 16.884.723/0001-30, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);

- ZATI COMERCIAL EIRELI., CNPJ: 26.352.015/0001-02, no valor de R\$ 2.068,40 (dois mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos);

- MARCO AURELIO GALO LEME EMBALAGENS., CNPJ: 37.256.795/0001-03, no valor de R\$ 126,16 (cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 10 de abril de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 12/2023
Ordem de Serviço nº 11/2023
Dispensa de Licitação nº 10/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 12/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa SUPERMERCADO BZ LTDA.ME (BELTRAN 3), CNPJ: 16.884.723/0001-30, que apresentou o menor valor global de R\$ 3.718,96 (Três Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Seis Centavos), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 15 de fevereiro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO: ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Leme através de 1 (um) spot diário gravado de 30 segundos de materiais de interesse do município de leme, em prol da transparência pública, em emissoras de rádio.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Rede Brasil de Rádio e Televisão de Leme LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ 5.779,14

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 31/03/2023

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

DESPACHO

Processo Administrativo nº 08/2023
Ordem de Serviço nº 07/2023
Dispensa de Licitação nº 17/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 08/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RELIZAÇÃO DE PERÍCIS MÉDICA PARA FIM DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa PER SETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.187.234/0001-86; que apresentou o menor valor global no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 03 de abril de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa especializada na locação de software de controle de processo legislativo e desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ R\$ 4.654,66

Prazo: 30 (trinta) dias

Data: 31/03/2023

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de fiscalização de Posturas, através da Lei 801/2019, vem por meio deste Notificar:

VALMIR ROCHA DIAS, propriedade junto a Rua Evaristo Harder, Lote 52, Quadra C - CAD. 5.0950.0395.00-0

LUCAS DOS SANTOS LIMA, propriedade junto a Rua Alcides Bacaran, 74, Lote PTE 1-8, Quadra 4 - CAD. 5.0208.0075.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 04, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0422.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 05, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0424.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 06, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0426.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 07, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0428.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 08, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0432.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 09, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0434.00-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 10, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0434.04-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 11, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0436.04-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 12, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0438.04-0

CAJULI EMPREENDIMENTOS IMOB., propriedade junto a Av. 7 de Setembro, Lote do 13, Quadra UNIC. - CAD. 4.0135.0440.04-0

WENDER KLEBER ALVES GOMES, propriedade junto a Rua Rubens Andrielli, Lote PT 2/08, Quadra h - CAD. 9.1817.0095.01-0

FRANCISCA LAIDIANA FERREIRA DA CRUZ, propriedade junto a Rua Vicente Benedine, 152, Lote 292, Quadra F - CAD. 5.1910.0110.00-0

MARIA AP MATIAS BELO, propriedade junto a Rua Pedro Piratelli, 325, Lote 40, Quadra A - CAD. 5.1677.0195.00-0

LOURENÇO BEDESCHI, propriedade junto a Rua Fernão Dias Paes Leme, Lote 11, Quadra 5 - CAD. 4.0963.0160.00-0

WAGNER AP SANTOS MOURA, propriedade junto a Rua Orlando Anteghini, Lote 11, Quadra 21 - CAD. 7.2819.0073.00-0

WAGNER AP SANTOS MOURA, propriedade junto a Rua Orlando Anteghini, Lote 12, Quadra 21 - CAD. 7.2819.0075.00-0

WAGNER AP SANTOS MOURA, propriedade junto a Rua Orlando Anteghini, Lote 13, Quadra 21 - CAD. 7.2819.0077.00-0

ANTONIA IVAN DA SILVA, propriedade junto a Rua Victorio de Souza, Lote 19, Quadra I - CAD. 10.2829.0143.00-0

MARIA DE LOURDES DA SILVA, propriedade junto a Rua Alexandre Piccolli, Lote 332, Quadra P - CAD. 5.0216.0030.00-0

NELLYANA SCHEFER CORTE, propriedade junto a Rua Prospero Grisi, Lote 21, Quadra J - CAD. 3.1755.0110.00-0

TIAGO DE GODOI, propriedade junto a Rua Paulo Pecora, Lote 45, Quadra K - CAD. 10.2973.0034.00-0

MARIA CARVALHO VILLA, propriedade junto a Rua Major Arthur Franco Mourão, 622, Lote PTE - CAD. 3.1435.0420.04-0

NILZA LUZ RIBEIRO, propriedade junto a Rua Angelo Faccioli, Lote 416, Quadra 1 - CAD. 5.0290.0175.00-0

ANTONIO SANTORO, propriedade junto a Rua Antonio Villa Rios, Lote 261, Quadra J - CAD. 5.0350.0140.00-0

Os notificados deverão no prazo de 15 dias efetuar a limpeza de suas propriedades.

Edson Roberto Bazon
Chefe da Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Hedger Segurança Patrimonial e Terceirizações Ltda; OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos no paço municipal de leme: VALOR GLOBAL: R\$ 1.049.791,20; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023; PRAZO: 30 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 016/2023.

Publique-se
Leme, 06/04/2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJE COMUM PARA CONFECÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 60.658,40; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 31 de Março de 2023.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Ceprof Odontologia Ltda; OBJETO: 3º Aditamento - para tratamento odontológico de implantes dentários; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 142.502,21; DATA DA ASSINATURA: 31.03.23. LICITAÇÃO: Convite nº 005/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de Março de 2023

Juliane Peliçari Binotto
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 02/2023

Tem este edital a finalidade de tornar público que o imóvel descrito abaixo teve o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano exercício 2023 cancelado por força da Lei Complementar nº 557 de 10 de Dezembro de 2.009, em seu artigo 07, § 3º.

Protocolo	Inscrição Municipal	Nome
3.657/2023	5.1975.0054.00-0	ANA PAULA ANTEGHINI CASTILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LEME, 30 de março de 2023.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteadó
Diretora de Receitas

Rafael Maradei
Secretário de Finanças